



18 - Ato de Autorização

Herculândia, 14 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto de **fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica no veículo Kombi, placa EAK-7H92, utilizado no transporte escolar municipal**, compreendendo disco de freio dianteiro, óleo do motor 15W40, filtro de óleo do motor, filtro de combustível, filtro de ar do motor, pastilha de freio dianteira, bujão do cárter, carcaça da válvula termostática, tubo de refrigeração, flange da válvula termostática, abraçadeiras, sapata de freio traseira, alinhamento e balanceamento, retífica de campana e mão de obra especializada.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R\$ 2.477,50**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para **contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R\$ 10.478,74**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BILA AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **41.725.464/0001-42**, para **fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica no veículo Kombi, placa EAK-7H92, do transporte escolar municipal**, no valor de **R\$ 2.477,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do **art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021**;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do **art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021** e no **PNCP**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (**.225.598.** em 14/06/2026 19:38:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d96ea6fa-c7ec-4c43-803e-a3adc84b6e8f>

